



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Av Anchieta, 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br

Paço Municipal

TERMO ADITIVO

Campinas, 25 de maio de 2026.

Termo Aditivo**TERMO ADITAMENTO Nº 189/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PMC.2025.00086643-26****Interessados:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e MOACYR BARRA GRANDE FILHO**TEC-TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº036/25**

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, devidamente representado pela Sra. Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Alexandra Caprioli dos Santos Fontolan, e o Agente Moacyr Barra Grande Filho, portador do RG nº 9.389.822-8, expedido em SSP/SP, CPF nº 137.700.238-11, acordam firmar o presente Termo de Aditamento contratual, de acordo com as condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Execução Cultural (TEC) nº 007/2024, firmado em 16/06/2025, visando a continuidade da execução do projeto cultural "*Mapeamento dos Terreiros de Candomblé de Campinas*", aprovado conforme Edital de Chamamento Público 006/2024 – Fomento a Projetos continuados de Pontos de Cultura, sem alteração do valor global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E DA EXECUÇÃO DO PROJETO

2.1. O prazo de vigência do TEC, que se encerraria em 16/06/2026, fica prorrogado por mais dois meses, estendendo-se até **16/08/2026**, de acordo com a solicitação fundamentada entre e o Agente e a aprovação técnica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO SALDO DE RECURSOS

3.1. O saldo de recursos financeiros existente na conta bancária vinculada à parceria será automaticamente mantido na conta para utilização no novo período de vigência, para viabilizar a conclusão do projeto.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Execução Cultural original que não conflitem com este aditivo.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **MOACYR BARRA GRANDE FILHO**, **Usuário Externo**, em 26/05/2026, às 14:53, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**, **Secretário(a) Municipal**, em 26/05/2026, às 15:32, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **18960566** e o código CRC **7994FFAA**.